

O AUTO DO BUMBA-MEU-BOI DO MARANHÃO E A LEI N. 11.645/2008: CONTRIBUIÇÕES DIDÁTICAS

BUMBA MEU BOI ACT IN MARANHÃO STATE AND THE LAW N. 11.645/2008: EDUCATIONAL CONTRIBUTIONS

Denise Maria Soares Lima

Professora – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Graduada em Licenciatura em Letras e em Direito – Centro Universitário de Brasília; Mestranda em Educação e pesquisadora da Cátedra Unesco de Juventude, Educação e Sociedade – Universidade Católica de Brasília.
Brasília, DF – Brasil.
advdenise@yahoo.com.br

Marcelo Nicomedes dos Reis Silva Filho

Professor – Secretaria municipal de Educação de São Luís e Secretaria de Estado da Educação do Maranhão. Graduado em Letras – Universidade Federal do Maranhão; Mestrando em Educação e Pesquisador da Cátedra Unesco de Juventude, Educação e Sociedade – Universidade Católica de Brasília.
Brasília, DF – Brasil.
nicomedes@gmail.com

RESUMO: Neste artigo tem-se como objetivo geral fornecer contribuições didáticas para os professores arte-educadores, do ensino fundamental, tendo como pano de fundo a orientação da Lei Federal n. 11.645/2008, que trata do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. De maneira específica pretende-se: (1) contextualizar a legislação; (2) demonstrar a contribuição, participação e história dos modos de ser, viver e pensar da cultura negra maranhense expressa nas manifestações populares, tais como Bumba-meu-boi; (3) fornecer aportes para fortalecer a atividade docente, possibilitando um redirecionamento positivo nas relações étnico-raciais. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica e a de campo, desenvolvida nas comunidades maranhenses. Didaticamente, o artigo está organizado em quatro fases: (a) introdução; (b) legislação que traz aspectos normativos e as características a respeito da Lei 10.639/2003; (c) o histórico do Bumba-meu-boi, a relação existente entre as expressões culturais, o ensino de arte-educação e sua aplicação didática e (d) considerações finais.

PALAVRAS-CHAVE: Lei 11.645/2008. Bumba-meu-boi. Ensino de Arte. Contribuições didáticas.

ABSTRACT: This article aims to provide general educational contributions for art teachers from elementary school, having as background the guidance of Federal Law 11.645/2008, which deals with the teaching of Afro-Brazilian and Indian history. Specifically it aims: (1) to contextualize the law, (2) to demonstrate the contribution, participation and history of ways of being, living and thinking of black culture in the State of Maranhão expressed in the popular culture, such as *Bumba-meu-boi*, (3) to provide inputs to strengthen the teaching activity, providing a positive redirection in ethnic-racial relations. The methodology included a litera-

ture and field research developed in the communities in the State of Maranhão. Didactically, the paper is organized into four phases: (a) introduction, (b) legislation that brings regulatory aspects and features the Law 10.639/2003 (c) the history of *Bumba-meu-boi*, the relationship between cultural expressions, the teaching of art education and its application to teaching and (d) closing remarks.

KEY WORDS: Law 11.645/2008. *Bumba-meu-boi*. Art Education. Contributions to education.

1 Introdução

Historicamente, as instituições educacionais têm se modificado em face das mudanças sociais, políticas, econômicas e culturais. Nesse contexto, a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, ampliada pela Lei nº 11.645, publicada em 10 de março de 2008 (BRASIL, 2008), significou um avanço em busca da promoção da igualdade racial, na medida em que educar para as relações étnico-raciais se insere na agenda do governo brasileiro. Contudo, apesar das orientações normativas, tais como as Diretrizes Curriculares, que sucederam as referidas leis, há, ainda, uma defasagem de material didático capaz de envolver teoria e prática.

Essa problemática, por conseguinte, atinge a prática docente. Diante disso, como o professor pode inserir a temática das relações étnico-raciais no seu cotidiano escolar? Como conjugar o saber acadêmico às questões das relações étnico-raciais em favor de uma educação antirracista? Quais fontes e recursos existentes para subsidiá-lo nessas escolhas?

Sendo assim, objetivou-se com a execução deste trabalho, apresentar contribuições didáticas para os professores, especificamente, da área de Educação Artística, componente curricular obrigatório em todos os níveis da educação básica. Não se trata de um manual com formulações prontas, e sim um aporte capaz de ser utilizado como ferramenta enriquecedora nas aulas de Arte, cuja finalidade é atender ao trato pedagógico da questão racial no cotidiano escolar, conforme enunciado nas Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais (BRASIL, 2006), que destacam a necessidade de contextualizar os contributos da cultura afro-brasileira, enfatizando que somente o repasse dos rituais festivos banaliza o estudo e é um procedimento a ser evitado.

Para tal intento, o Bumba-meu-boi maranhense foi a manifestação cultural afro-brasileira escolhida. Cabe salientar que essa expressão artística do Maranhão reúne, também, elementos da cultura indígena, daí a escolha por uma abordagem tendo como pano de fundo a Lei Federal nº 11.645/2008, que obriga o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena nas escolas públicas e particulares do Ensino Fundamental e Médio.

De modo que, conjugando-se a pesquisa bibliográfica e a de campo, inicialmente, examina-se o contexto histórico em que a referida lei foi publicada e alguns de seus elementos constitutivos. Em seguida, procura-se demonstrar a contribuição, participação e história dos modos de ser, viver e pensar da cultura negra e indígena do Maranhão expressas no auto do Bumba-meu-boi. Por fim, contribuir com aportes didáticos para fortalecer a ação educativa nas aulas de arte, possibilitando o respeito, o reconhecimento e a valorização das diferentes expressões populares presentes na sociedade brasileira com vistas à desconstrução de atitudes discriminatórias e ao fortalecimento das relações étnico-raciais.

2 Contexto histórico

Estudos envolvendo as relações raciais no Brasil não são recentes (NOGUEIRA, 1954; FERNANDES, 1965, 1972), inclusive os que relacionam os quesitos raça/cor e oportunidades educacionais no Brasil e indicam iniquidades entre os grupos pesquisados (HASENBALG, 1979). Cientes disso, a militância negra e, posteriormente, os movimentos sociais negros organizados sempre denunciaram a presença de desigualdades raciais na sociedade brasileira. Santos (2005) reforça que, já na década de 1950, os movimentos sociais exigiam uma reestruturação nos currículos nacionais, ao perceberem a produção e a reprodução da discriminação racial contra os negros e seus descendentes no sistema de ensino brasileiro.

De fato, a histórica luta de resistência dos negros é marcada por sua atuação, também, na esfera educacional: reivindicando formação e melhores condições de acesso ao ensino para a comunidade negra e exigindo reformulação dos currículos escolares, valorizando o papel e a participação do negro na história brasileira, erradicação da discriminação racial e de

ideias racistas nos livros escolares e nas escolas. Assim sendo, na última década do século passado, algumas reivindicações foram atendidas, como a reestruturação de livros didáticos, eliminando a figura do negro como “racialmente inferiores” (SANTOS, 2005).

Por sua vez, o governo brasileiro, desde a promulgação da Constituição, em 1988, busca consolidar a temática da questão racial e defini-la, de modo mais eficaz em sua agenda, tanto em razão das legislações infraconstitucionais, Lei Caó – que conceitua os crimes resultantes de raça ou de cor – como dos compromissos internacionais assumidos em Durban, em 2001, entre os quais se destaca a promoção da igualdade racial. Diante desses fatos, a Lei Federal nº 10.639, publicada em 9 de janeiro de 2003 (BRASIL, 2003), surge como resultado da luta dos movimentos sociais negros, cuja exigência histórica desses atores merece destaque, seguida pelo reconhecimento do Estado de dar uma resposta aos compromissos internacionais estabelecidos e à sociedade civil, particularmente à população negra brasileira.

Com a publicação da referida lei, percebe-se o caráter de urgência com que as questões raciais deveriam ser executadas e discutidas no interior da escola. Conforme explica Oliveira (2011), o vínculo existente entre educação e desigualdade social é notório e tem consequências relevantes para se planejar estratégias políticas orientadas para o enfrentamento da desigualdade educacional.

Em 2004, o Conselho Nacional de Educação (CNE) elaborou parecer¹ e exarou resolução², instituindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (CNE, 2004). Ainda nesse compasso, surge Proposta Nacional que trata das responsabilidades de cada órgão governamental e sistema de ensino nas ações para implementação da citada Lei, que, atendendo aos anseios da sociedade civil, em conjunto com órgãos ministeriais, dá origem, em 2008, ao Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana – Lei nº 10.639/2003 (BRASIL, 2008), cujo propósito é garantir que todo sistema de ensino e da instituição educacional cumpram as determinações legais.

Vale destacar que o documento mencionado, embora contenha em seu título referência à Lei nº 10.639/2003, em sua redação, inclui a Lei Federal nº 11.645/2008:

A Lei 10639 e, posteriormente, a Lei 11645, que dá a mesma orientação quanto à temática indígena, não são apenas instrumentos de orientação para o combate à discriminação. São também Leis afirmativas, no sentido de que reconhecem a escola como lugar da formação de cidadãos e afirmam a relevância de a escola promover a necessária valorização das matrizes culturais que fizeram do Brasil o país rico, múltiplo e plural que somos (BRASIL, 2008, p. 2).

Logo, o citado Plano reafirma a necessidade de enfrentar todas as formas de preconceito, racismo e discriminação para garantir o direito de aprender a equidade educacional a fim de promover uma sociedade mais justa e solidária, nos sistemas e escolas. Contudo, apesar das conquistas dos movimentos sociais e da consequente publicação, em 2003, ampliada em 2008, o texto legal, por si só, não se constituiu na garantia efetiva de sua implantação nas escolas nacionais.

Nesse sentido, vale verificar a orientação dada pela Lei Federal nº 11.645/2008, que modificou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da

sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (BRASIL, 2008a).

Observa-se que o texto legal estabelece novos caminhos para a educação escolar, ao voltá-la para as relações étnico-raciais, para o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana e Indígena, para o estudo da luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil e para a cultura negra e indígena brasileira e sua formação, no intuito de resgatar as contribuições destes dois grupos em todas as áreas. Além disso, determina que esses conteúdos sejam obrigatórios e ministrados em todo o currículo, dando destaque às áreas de Educação Artística, Literatura e História.

Na perspectiva da lei em estudo, não se trata apenas de o professor ter conhecimento da existência e exigência do conteúdo legal, ou melhor, da obrigatoriedade da inserção das discussões voltadas para as relações étnico-raciais nos espaços escolares. Há necessidade da compreensão da temática trazida pela Lei que entra pela porta da frente, porque é uma alteração da LDB, do ponto de vista histórico (PASSOS, 2010). Ao mesmo tempo, a lei para ser efetivada nos espaços escolares necessita de políticas norteadoras, entre essas a elaboração de material didático e paradidático.

Neste sentido, visando atender a uma demanda criada pela lei e documentos correlatos, que deixavam claro a necessidade da inclusão dos conteúdos da cultura africana e indígena nos livros didáticos, principalmente, de algumas matérias como linguagens e literatura, história e artes; as editoras foram paulatinamente se adequando às exigências. Essas publicações ainda são tímidas e apresentam muitas lacunas, tanto em relação à cultura africana como à indígena. Em muitas escolas de Ensino Médio e Fundamental, já há alguns livros produzidos visando contemplar o ensino de cultura africana. (BEJAMIM, 2006; MATTOS, 2009). Contudo, só o livro não atende as expectativas dos alunos e dos professores, que precisam

contextualizar o ensino com demais conhecimentos que não se encontram nos registros oficiais. Nesse ponto, os mais velhos (tios, avós, bisavós) desempenham papel fundamental, colaborando para uma troca de informações que não se fixa e não se esgota nos livros, levantando no aluno o senso crítico e propiciando uma enriquecedora troca de experiências, conforme observa Seffener (1998, p. 113):

O livro didático é, muitas vezes, a única leitura histórica que o aluno tem a disposição. Se ficarmos apenas nele, as possibilidades de discussão e troca de idéias se empobrecem muito. A leitura do livro didático deve ser estimulada, mas não como sendo a única fonte de explicação histórica. Nesse sentido, é bom trabalhar com diferentes livros didáticos, percebendo as diversas modalidades de construção de cada episódio histórico, e consultando também, acerca do mesmo episódio, as enciclopédias, os dicionários (históricos ou não) e os atlas históricos.

Diante disso, o estudo do Bumba-meu-boi, nas comunidades negras maranhenses se constituiu em um instrumento valioso para a prática educativa. Ao integrar diversos elementos dessa tradição popular, o presente artigo demonstra uma série de atividades pedagógicas possíveis de aplicação no Ensino Fundamental, particularmente, no ensino de arte, relacionando as diversas dimensões (música, dança, desenho, literatura, teatro) às formas de resistência e preservação da memória negra e indígena, tais apontamentos serão abordados a seguir.

3 Bumba-meu-boi: patrimônio imaterial do Brasil!

Em 1840, surge o primeiro escrito, em Recife, sobre a brincadeira Bumba-meu-boi. A intenção era criar um sermão que chamasse a atenção da sociedade sobre a figura do sacerdote no evento (LOPES GAMA, 1996). A segunda ocorrência deu-se em 1859, em Manaus, quando Avé-Lallémant descreve uma dança do boi com um pajé, introduzido em festa que homenageava São Pedro e São Paulo. Vale lembrar que, nessa época, a figura do padre não mais fazia parte da dança.

O folguedo ganhou muitos nomes no Brasil, devido às variações de região para região. Assim, no Amazonas e no Pará é Boi-Bumbá; no Rio Grande do Norte, Boi Calemba; na Paraíba, Cavalo Marinho; no Rio de Janeiro, Boi Pintadinho; no Espírito Santo, Bumba de Reis ou Reis de Boi; em Santa Catarina, Boi de Mamão; e, no Maranhão, Bumba-meu-boi. Além disso, também ocorre em diferentes épocas, dependendo da região: no Norte, acontece no período junino; no Nordeste, ciclo natalino; no Sudeste, destacando o Rio de Janeiro, durante o Carnaval (CAVALCANTI, 2011).

A origem do Bumba-meu-boi é datada por muitos estudiosos como sendo do século 18, resultado de crítica à situação social dos negros e dos índios. Ressalta ainda a fragilidade do homem e a força de um boi a partir de elementos da comédia, do drama, da sátira e da tragédia. A união de elementos da cultura europeia, da africana e da indígena só poderia resultar em uma dança tão instigante e envolvente como essa. Resgata aspectos religiosos, pois sua origem enseja o trabalho desenvolvido pelos jesuítas que encenavam peças na luta contra o paganismo. Eles usavam o Bumba-meu-boi para evangelizar os negros, os indígenas e os próprios portugueses. De modo que a dança possui o seguinte enredo: um fazendeiro rico tinha um boi muito bonito e mimoso e que sabia dançar. Um trabalhador da fazenda, de nome Pai Chico, rouba o boi para satisfazer o desejo de sua esposa grávida de comer a língua desse animal. Quando o fazendeiro sente falta do boi, envia seis empregados para procurá-lo e o encontram doente. Os pajés são chamados e curam-no. O fazendeiro descobre que Pai Chico foi o responsável e o perdoa, celebrando a saúde do boi (CABRAL, 2011).

Segundo Silvio Essinger (2011), o bumba-boi surgiu no Nordeste, nas últimas décadas do século 18. Naquele período, a criação de gado era realizada por meio da mão de obra escrava. Logo, os cativos, a partir da mistura de suas tradições africanas às dos senhores (como as touradas espanholas), criaram danças que tematizavam as relações de poder e certo cunho religioso. Na maioria das vezes, eles eram repreendidos.

4 E o Bumba-meu-boi do Maranhão?

No Maranhão o bumba-boi é diversificado na forma de se apresentar. Têm-se alguns tipos (sotaques) oriundos de várias partes do Estado, to-

dos têm sua história e suas características próprias dependendo da região-origem. Entre esses destacamos:

- Sotaque de Matraca – É o mais popular e com maior número de grupos no Estado. O instrumento que dá nome ao sotaque é composto por dois pequenos pedaços de madeira, o que motiva os fãs de cada boi a engrossarem a massa sonora de cada “Batalhão”. Além das matracas, são usados pandeirões e tambores-onça (uma espécie de cuíca com som mais grave). Na frente do grupo fica o cordão de rajados, caboclos de fitas, índias, vaqueiros e caboclos de pena. O sotaque de Matraca também é chamado de Ilha por ter sua origem na ilha de São Luís, tendo como grupos principais os bumba-bois da Maioba, Maracanã, Madre Deus, Ribamar, Pindoba entre outros.
- Sotaque de Zabumba – Ritmo original do Bumba-meu-boi, este sotaque marca a forte presença africana na festa. Pandeirinhos, maracás e tantãs, além das zabumbas, dão ritmo para os brincantes. No vestuário, destacam-se golas e saiotes de veludo preto bordado e chapéus com fitas coloridas. O sotaque de Zabumba é hoje o que menos cresce no Estado maranhense. Diz-se que o sotaque nasceu na região da cidade de Guimarães e os brincantes do bumba-boi da cidade dizem que esse sotaque é, entre os demais, o que tem mais “pegada” de ritmo afrodescendente. Dentre os grupos, podemos ressaltar o de Guimarães, da Fé em Deus, da Liberdade.
- Sotaque de Orquestra – Ao incorporar outras influências musicais, o Bumba-meu-boi ganha neste sotaque o acompanhamento de diversos instrumentos de sopro e cordas, como o saxofone, clarinete e banjo. Peitilhos (coletes) e saiotes de veludo com miçangas e canutilhos são alguns dos detalhes nas roupas dos brincantes. Diz-se que o sotaque nasceu de um encontro de pessoas de um grupo de sotaque de zabumba com alguns músicos nos entornos da cidade de Rosário. Os grupos mais famosos são os de Axixá, de Morros, de Nina Rodrigues.

- Sotaque da Baixada – Embalado por matracas e pandeiros pequenos, um dos destaques deste sotaque é o personagem Cazumbá, uma mistura de homem e bicho que, vestido com uma bata comprida, máscara de madeira e de chocalho na mão, diverte os brincantes e o público. Outros usam um chapéu de vaqueiro com penas de ema. Este sotaque é também conhecido como sotaque de Pindaré, por ter no Boi de Pindaré seu maior representante; grupo onde cantou por muitos anos até a sua morte, o cantador Coxinho, autor de várias belas toadas. Para esse sotaque, como maiores representantes têm-se: o próprio boi de Pindaré, o boi de Viana e de São João Batista.
- Sotaque Costa de Mão – Típico da região de Cururupu, ganhou este nome devido a uns pequenos pandeiros tocados com as costas da mão. Caixas e maracás completam o conjunto percussivo. Além de roupa em veludo bordado, os brincantes usam chapéus em forma de cogumelo, com fitas coloridas e grinaldas de flores. Importante ressaltar que há grupos que não se encaixam nessa divisão, o que se denomina por sotaques. Existem brincadeiras que não ficam presas a nenhuma dessas categorias, esses grupos de bumba-boi seguem a criatividade de quem os produz mostrando claramente o quão rica é a manifestação do Bumba-meu-boi no estado do Maranhão.

5 O Bumba-meu-boi e a educação: contributos pedagógicos

O Bumba-meu-boi, depois que foi introduzido no Maranhão, foi largamente difundido no estado e hoje representa a maior expressão cultural do Maranhão. Tem essa importância não só no período junino, quando se encena no mês inteiro a brincadeira, estende-se para as comemorações de São João, São Pedro e São Marçal, mas praticamente no ano inteiro com a preparação para as fases que antecedem as brincadas, período em que se têm apresentações nos arraiais do Estado do Maranhão.

O bumba-boi é uma manifestação popular que faz parte da vida de grande parte dos alunos das escolas de periferia da capital, São Luís,

e do interior do estado. Em razão disso, pode ser trabalhado nas salas de aula por professores de várias áreas como: língua portuguesa, história, geografia, educação artística, educação física entre outras, fazendo com que os alunos, que vivem de perto a cultura local, despertem o prazer em aprender e proporcionem aos colegas, professores e comunidade ricas apresentações. Nessas, a dança, os ritmos, a história dos negros, índios e portugueses são consideradas. O seu conjunto faz com que a brincadeira, que antes já fora até repreendida pela polícia, se transforme em material vivo para a reconstrução do conhecimento e fortaleça a identidade dos alunos das escolas públicas e particulares do estado do Maranhão.

Neste contexto, trabalhar a cultura popular (CARVALHO, 199; MARQUES, 1999) em sala de aula é dar ao aluno a oportunidade de ele poder ter contato com memórias ancestrais resgatadas a partir de conversas com antecedentes, que geralmente são os que comandam os grupos. Como já dito, os livros mais antigos são uma grande fonte de ajuda, ao auxiliar os alunos a resgatar sua identidade, a partir de entrevistas com os mais velhos fazendo um levantamento de suas trajetórias de leituras. (SEFFENER, 1998)

Alguns professores tentam e conseguem trabalhar de forma interdisciplinar buscando o reestabelecimento de uma ordem perdida. (FAZENDA, 1995). Ou seja, quando a interdisciplinaridade ocorre, abre-se um caminho de forma integrada no desenvolvimento de projetos e conteúdos, que buscam conhecimentos concretos, evitando-se práticas vazias que conduzam a saberes sem estruturação.

Nesta perspectiva interdisciplinar, mostra-se uma sequência didática possível de ser utilizada no ensino de Arte, tendo como objetivo introduzir a temática étnico-racial. O tema bumba-boi é o fio condutor, possibilitando o encontro de várias áreas de conhecimento, como língua portuguesa, história, geografia dentre outras. A sequência a seguir é simples, mas permite a desconstrução e ressignificação de noções preconceituosas por meio do conhecimento e resgate da memória afro-indígena. Aliado a isso, é uma alternativa pedagógica que com supervisão adequada pode ter um bom produto final. Para fins didáticos, as sugestões pedagógicas foram apresentadas em itens, relacionando-as às ações educacionais desejáveis para viabilizar o diálogo frutífero entre o Bumba-meu-boi, os dispositivos legais e o componente curricular.

- Conhecer e respeitar a cultura local – apreciação e valorização da história e cultura da comunidade.
- Conhecer a história de Catirina e Pai Francisco por meio da leitura feita pelo professor ou pelos próprios alunos – estudo de biografias reconhecendo os diferentes grupos étnico-culturais que compõem o enredo.
- Identificar, na história de Catirina e Pai Francisco, os personagens: negro, índio, o proprietário rural (fazendeiro) quem faz parte da história do nosso estado, e o enredo que rege e caracteriza as brincadeiras do Bumba-meu-boi – construção de um paralelo entre a diversidade étnico-cultural e a vida cotidiana.
- Utilizar dados disponíveis no texto como aspectos regionais da língua para aprender respeitar as diversas formas que se apresenta a língua portuguesa – fortalecimento de transmissão de saberes fundamentais à memória coletiva dos grupos.
- Estabelecer relações entre diversos textos acerca de um mesmo tema, compreendendo que o mesmo enredo pode ser escrito ou contado de várias formas – análise de situações a partir de novas interpretações, debatendo a temática racial.
- Distinguir o que se entende e o que não se entende no texto que está sendo lido – comparação entre a dimensão oral e a escrita.
- Utilizar recursos para superar dificuldades de compreensão durante a leitura (pedir ajuda aos colegas ou ao professor, reler o trecho que provoca dificuldades, continuar a leitura com a intenção de que o mesmo texto permita resolver as dúvidas ou consultar novos materiais para esclarecê-las) – fomento da formação de grupos fomento para desconstrução de estereótipos e preconceitos.
- Procurar compreender o significado de uma palavra desconhecida no texto a partir do contexto, o estabelecimento de relações com os textos lidos e da busca no dicionário (principalmente, nos casos em

que o significado exato da palavra é fundamental) – elaboração de material de apoio.

- Construir piar a história de Catirina e Pai Francisco, observando aspectos como: organização textual, legibilidade e ortografia – construção de materiais paradidáticos, recusando aqueles que contiverem imagens estereotipadas sobre negros e indígenas.
- Ditar a história para o professor ou para o colega, adequando o ritmo da fala ao ritmo da escrita – montagem de representações teatrais.
- Colaborar em situações e produção coletiva de textos, acompanhando seu desenvolvimento, dando ideias acerca do que deve ser escrito, suprimido, modificado etc. – promoção de grupos de discussão, dando voz aos grupos discriminados, contemplando as dimensões multiculturais.
- Colaborar em situações de produção de textos em duplas ou em pequenos grupos, atendo-os a função (que pode ser a de produtor, revisor ou escriba) – incorporação da contribuição de todos no desenvolvimento das atividades.
- Revisar o texto do ponto de vista ortográfico, considerando as regularidades aprendidas e a ortografia convencional de palavras de uso frequente, uso de maiúscula e minúscula a partir da distinção entre nomes próprios e comuns e início de oração – fortalecimento da capacidade construtiva e reflexiva.
- Articular o pensamento com a fala contando e/ou representando a história trabalhada, no intuito de desenvolver a oralidade – fortalecimento da autoestima e capacidade criativa.
- Promover a audição de músicas do Bumba-Boi e aprendizagem de canto (dançar e brincar, quando for o caso), assim como a elaboração

de materiais alternativos a serem confeccionados – reconhecimento e valorização das produções musicais dos diferentes grupos étnicos.

- Organizar uma atividade de ilustrações por meio de desenhos e/ou de atividade de representação/interpretação da história: Catirina e Pai Francisco – reconstrução e resgate da cultura popular.

Além das atividades sugeridas, vale dizer que o educador também está imerso em uma determinada cultura e sua postura reflexiva e crítica deve permanecer atenta desde o planejamento. Neste sentido, é necessário o cuidado constante para respeitar as propostas trazidas por diferentes saberes culturais, inclusive incluindo a participação dos alunos a cada retomada do planejamento. De modo que educar para superar preconceitos e discriminações no cotidiano escolar é promover a harmonização do convívio, do bem-estar e para isso as lições do auto do Bumba-meu-boi podem ser exemplos de alteridade e humanidade.

6 Considerações finais

No início, algumas questões foram levantadas. Aquelas inquietações correspondem hoje à realidade dos professores, do magistério, diante da exigência do cumprimento legal. Difícil não ficar incomodado quando uma lei exige postura distinta do educador, exige-lhe inovação, dedicação e realização. Por mais difícil que seja assumir tais compromissos, não há como formar cidadãos sem consciência de si mesmo, aceitando-se a si mesmo e reconhecendo e construindo um olhar atento às diferenças. E se isso não é tarefa fácil, pode ser bastante rica e divertida usando as possibilidades aqui elencadas. O resgate da história de Catirina e Pai Francisco, da cultura popular maranhense do Bumba-meu-boi, viabiliza o trato pedagógico das questões étnico-raciais nas escolas, mais particularmente no ensino de arte. De modo que não somente vale a pena experimentar, explorar, construir, incluir, nas aulas de arte as atividades propostas, mas promover o entrelaçamento entre o direito ao acesso a ensino de Arte a outros saberes populares, como o Bumba-meu-boi, patrimônio imaterial do Brasil!

Notas

- 1 CNE/CP nº 03, de 10 de março de 2004, Parecer sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, onde ficam estabelecidas orientações de conteúdos a serem incluídos e trabalhados e suas respectivas modificações.
- 2 A Resolução CNE/CP nº 01, publicada em 17 de junho de 2004, detalha os direitos e obrigações dos entes federados frente à implementação da Lei nº 10.639/2003.

Referências

- BENJAMIM, Roberto et al. *A África está em nós: história e cultura afro-brasileira*. João Pessoa: Grafset, 2006.
- BENTO, Maria Aparecida Silva. *Cidadania em preto e branco*. São Paulo: Ática, 2006.
- BRASIL. Lei n. 11. 645, de 10 de março de 2008. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 10 mar. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 3 ago. 2010.
- _____. *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana*.
- Brasília, 2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=913&catid=194%3Asecad-educacao-continuada&id=13788%3Adiversidade-etnico-racial&option=com_content&view=article>. Acesso em: 12 ago. 2010.
- CABRAL, Gabriela. Bumba-meu-boi. Disponível em: <www.brasile scola.com/folclore/bumbameuboi>. Acesso em: 20 jul. 2011.
- CARVALHO, José Jorge de. *As duas faces da tradição: o clássico e o popular na Modernidade Latino-americana*. Brasília, DF: Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Antropologia, 1991. Série Antropologia, v. 109.
- CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro. *CAO Boi-Bumbá de Parintins, Amazonas: breve história e etnografia da festa*. Disponível em: <www.brasile scola.com/folclore/bumbameuboi>. Acesso em: 20 jul. 2011.
- FAZENDA, Ivani C. *Interdisciplinaridade: um projeto em parceria*. São Paulo: Loyola, 1995.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Dominus, 1965.
- _____. *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.
- HASENBALG, Carlos Alfredo. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

LOPES GAMA, Miguel. A estultice do Bumba-meu-boi. In: LOPES GAMA, Miguel, M.S. *O carapuço*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996. p. 330-338.

MARQUES, Francisca Ester de Sá. *Mídia e experiência estética na cultura popular: o caso do Bumba-meu-boi*. São Luís: Imprensa Universitária, 1999.

MATTOS, Regiane Augusto de. *História e cultura afro-brasileira*. São Paulo: Contexto, 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). *Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais*. Brasília, DF: SECAD, 2006.

NOGUEIRA, Oracy. *Tanto preto, quanto branco: estudo de relações raciais*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1985.

PASSOS, Joana Célia dos. Implantação da Lei 10.639 esbarra na gestão do sistema e das escolas. *Revista Nação Escola*. Núcleo de Estudos Negros. Edição Atilênde, n. 2. p. 6-9. Abril – 2010.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. *Educação e Sociedade: Revista de Ciências da Educação*. Campinas, v. 32, n. 115, p.323-337, abr./jun. 2011.

SANTOS, Sales Augusto. A Lei nº 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro. In: *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Brasília, DF: SECAD, 2005. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/por.pdf>>. Acesso em: 7 jul. 2010.

SEFFNER, Fernando. Leitura e escrita na história. In: NEVES, Iara Conceição (Org.). *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas*. Porto Alegre: Editora da Universidade UFRGS, 1998. p. 107-120.

Recebido em 29 mar. 2012 / Aprovado em 14 maio 2012

Para referenciar este texto

LIMA, D. M. S.; SILVA FILHO, M. N. R. O auto do Bumba-meu-boi do Maranhão e a Lei n. 11.645/2008: contribuições didáticas. *EccoS*, São Paulo, n. 28, p. 113-128. maio/ago. 2012.